



TEXTOS APROVADOS

P9_TA(2021)0452

Espaço Europeu da Educação: uma abordagem global comum

Resolução do Parlamento Europeu, de 11 de novembro de 2021, sobre o Espaço Europeu da Educação: uma abordagem holística conjunta 2020/2243(INI)

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta os artigos 165.º e 166.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE),
- Tendo em conta o artigo 5.º, n.º 3, do Tratado da União Europeia (TUE) e o Protocolo (n.º 2) relativo aos princípios da subsidiariedade e da proporcionalidade,
- Tendo em conta o artigo 14.º da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia,
- Tendo em conta o primeiro princípio do Pilar Europeu dos Direitos Sociais,
- Tendo em conta a Agenda 2030 das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável, nomeadamente o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 4,
- Tendo em conta a Comunicação da Comissão, de 30 de setembro de 2020, intitulada «Concretizar o Espaço Europeu da Educação até 2025» (COM(2020)0625),
- Tendo em conta a Comunicação da Comissão, de 30 de setembro de 2020, intitulada «Plano de Ação para a Educação Digital 2021-2027: Reconfigurar a educação e a formação para a era digital» (COM(2020)0624),
- Tendo em conta a Comunicação da Comissão, de 1 de julho de 2020, intitulada «Agenda de Competências para a Europa em prol da competitividade sustentável, da justiça social e da resiliência» (COM(2020)0274),
- Tendo em conta a Comunicação da Comissão, de 22 de maio de 2018, intitulada «Construir uma Europa mais forte: o papel das políticas para a juventude, educação e cultura» (COM(2018)0268),
- Tendo em conta a Comunicação da Comissão, de 14 de novembro de 2017, intitulada «Reforçar a identidade europeia através da educação e da cultura» (COM(2017)0673),
- Tendo em conta a Resolução do Conselho, de 26 de fevereiro de 2021, sobre um quadro estratégico para a cooperação europeia no domínio da educação e da formação rumo ao

Espaço Europeu da Educação e mais além (2021-2030)¹,

- Tendo em conta as Conclusões do Conselho, de 17 de maio de 2021, sobre a equidade e a inclusão na educação e na formação a fim de promover o sucesso educativo para todos² e sobre a iniciativa «Universidades Europeias» – Criar pontes entre o ensino superior, a investigação, a inovação e a sociedade: abrir caminho a uma nova dimensão no ensino superior europeu³,
- Tendo em conta as Conclusões do Conselho, de 12 de maio de 2009, sobre um quadro estratégico para a cooperação europeia no domínio da educação e da formação («EF 2020»)⁴,
- Tendo em conta as recomendações do Conselho, de 22 de maio de 2018, sobre a promoção de valores comuns, da educação inclusiva e da dimensão europeia do ensino⁵ e sobre as competências essenciais para a aprendizagem ao longo da vida⁶, de 26 de novembro de 2018, sobre a promoção do reconhecimento mútuo automático de qualificações de ensino superior, de ensino e formação secundários, e de resultados obtidos durante períodos de aprendizagem no estrangeiro⁷, de 22 de maio de 2019, sobre sistemas de educação e acolhimento na primeira infância de elevada qualidade⁸ e sobre uma abordagem global do ensino e aprendizagem de línguas⁹, e de 20 de dezembro de 2012, sobre a validação da aprendizagem não formal e informal¹⁰,
- Tendo em conta a Declaração de Paris, de 17 de março de 2015, sobre a promoção da cidadania e dos valores comuns da liberdade, tolerância e não discriminação através da educação,
- Tendo em conta o Relatório Eurydice, de 24 de março de 2021, sobre os professores na Europa: carreiras, desenvolvimento e bem-estar, e os estudos publicados pelo Departamento Temático das Políticas Estruturais e de Coesão da sua Direção-Geral das Políticas Internas, em outubro de 2020, intitulado «Towards a European Education – Critical perspectives on challenges ahead» [Rumo a uma educação europeia – perspetivas críticas sobre os desafios futuros], e maio de 2021, intitulado «Education and youth in post-COVID-19 Europe – crisis effects and policy recommendations» [A educação e os jovens na Europa pós-COVID-19 – efeitos da crise e recomendações políticas],
- Tendo em conta o estudo publicado pelo Departamento Temático das Políticas Estruturais e de Coesão da sua Direção-Geral das Políticas Internas, em fevereiro de 2021, intitulado «Making the European Education Area a reality: state of affairs, challenges and prospects» [Tornar o Espaço Europeu da Educação uma realidade: Situação, Desafios e Perspetivas],

¹ JO C 66 de 26.2.2021, p. 1.

² JO C 221 de 10.6.2021, p. 3.

³ JO C 221 de 10.6.2021, p. 14.

⁴ JO C 119 de 28.5.2009, p. 2.

⁵ JO C 195 de 7.6.2018, p. 1.

⁶ JO C 189 de 4.6.2018, p. 1.

⁷ JO C 444 de 10.12.2018, p. 1.

⁸ JO C 189 de 5.6.2019, p. 4.

⁹ JO C 189 de 5.6.2019, p. 15.

¹⁰ JO C 398 de 22.12.2012, p. 1.

- Tendo em conta o estudo publicado pelo Departamento Temático das Políticas Estruturais e de Coesão da sua Direção-Geral das Políticas Internas, em maio de 2018, intitulado «European Identity» [Identidade Europeia],
 - Tendo em conta o relatório do Parlamento Europeu de 25 de março de 2021 sobre a definição da política para a educação digital¹ ,
 - Tendo em conta a sua resolução de 11 de dezembro de 2018 sobre a educação na era digital: desafios, oportunidades e ensinamentos a tirar para a definição das políticas da UE² ,
 - Tendo em conta a sua resolução de 12 de junho de 2018 sobre a modernização da educação na UE³ ,
 - Tendo em conta o Parecer do Comité das Regiões Europeu de 19 de março de 2021, intitulado «Concretizar o Espaço Europeu da Educação até 2025»⁴,
 - Tendo em conta o artigo 57.º do seu Regimento,
 - Tendo em conta o parecer da Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais,
 - Tendo em conta o relatório da Comissão da Cultura e da Educação (A9-0291/2021),
- A. Considerando que todos têm direito à educação e de ter acesso a formação profissional e contínua;
- B. Considerando que o processo de integração europeia, o mercado único da UE e outras políticas da UE contribuíram – se bem que de forma fragmentada – para o desenvolvimento natural de um espaço europeu da educação, que está historicamente assente nas tradições do humanismo europeu e nos direitos e valores fundamentais;
- C. Considerando que o objetivo último consiste em criar um Espaço Europeu da Educação (EEE) da base para o topo com objetivos políticos europeus comuns que garantam uma educação de qualidade, inclusiva e acessível, reforcem o intercâmbio de boas práticas e assegurem um quadro eficaz para a mobilidade europeia, exigindo a eliminação dos obstáculos existentes, a utilização de instrumentos europeus e o apoio à evolução das políticas a nível nacional e europeu, a fim de tornar os sistemas de ensino adequados para fazer face à crise climática e permitir uma transformação ecológica e digital bem-sucedida;
- D. Considerando que a educação tem de ser conceptualizada em termos gerais como «aprendizagem ao longo da vida», que vai do ensino pré-primário ao ensino superior, incluindo o ensino e a formação profissionais (EFP), bem como a educação não formal e informal, e que visa a aquisição de competências transversais por forma a permitir que todos desenvolvam o seu potencial a nível pessoal e profissional, participem plenamente na sociedade e giram com sucesso a transição para o mercado de trabalho;

¹ Textos Aprovados, P9_TA(2021)0095.

² JO C 388 de 13.11.2020, p. 2.

³ JO C 28 de 27.1.2020, p. 8.

⁴ JO C 175 de 7.5.2021, p. 6.

- E. Considerando que os desafios que a UE e os seus Estados-Membros enfrentam atualmente, em particular a falta de competitividade, as alterações climáticas, a transformação digital da sociedade, as várias formas de extremismo e populismo, a desinformação, o ataque à educação baseada em dados concretos e o agravamento das desigualdades existentes em resultado da pandemia de COVID-19, podem requerer uma ação apropriada e concertada a nível europeu;
- F. Considerando que todo o setor da educação foi negativamente afetado pela pandemia, uma vez que as diferenças existentes em termos de infraestruturas educativas, conhecimentos especializados e acesso aos recursos nos Estados-Membros e entre Estados-Membros e entre os diferentes níveis e tipos de ensino se tornaram ainda mais pronunciadas durante a pandemia de COVID-19, principalmente em resultado do aumento das desigualdades, em particular a falta de acesso a infraestruturas informáticas por parte das pessoas oriundas de meios socioeconómicos desfavorecidos, o que teve repercussões negativas no acesso à educação;
- G. Considerando que a educação presencial continua a ser fundamental, tanto para o desenvolvimento intelectual como para o desenvolvimento pessoal do estudante;
- H. Considerando que o Parlamento instou os Estados-Membros a conferir prioridade aos investimentos na educação e na formação, por exemplo, atribuindo pelo menos 10 % dos respetivos orçamentos nacionais de recuperação e resiliência às políticas neste domínio, e solicitou um orçamento consideravelmente mais elevado para o programa Erasmus+, considerando o custo da educação um investimento no nosso futuro comum¹ e não uma despesa, a fim de criar uma sociedade mais sustentável, digital e inclusiva; considerando que o Parlamento apelou a que o investimento na educação e na formação seja uma parte substancial do instrumento NextGenerationEU da Comissão;
- I. Considerando que um investimento de qualidade na educação tem uma grande rendibilidade, embora o aumento da despesa por si só não produza necessariamente os resultados pretendidos; considerando que a taxa de rendibilidade média global privada do setor da educação tem permanecido alta e estável ao longo de décadas²;
- J. Considerando que existe a necessidade de um melhor reconhecimento da profissão docente, que atravessa uma crise, de professores e formadores motivados e competentes, bem como de uma formação mais contínua; considerando que existe uma variação considerável entre os Estados-Membros no que diz respeito à formação inicial e à profissionalização dos professores, bem como às suas condições de trabalho, remuneração, avaliação, carreiras e ao seu desenvolvimento profissional contínuo; considerando que, em 2018, apenas 40,9 % dos professores na UE se deslocaram o estrangeiro por razões profissionais enquanto estudantes, professores ou ambos³;
- K. Considerando que foram realizados progressos na criação de um Espaço Europeu do

¹ Resolução do Parlamento Europeu de 25 de março de 2021 sobre a definição da política para a educação digital.

² Psacharopoulos, G., Patrinos H. A., *Returns to Investment in education: A Decennial Review of the Global Literature* [Rendibilidades do investimento na educação: uma revisão decenal da literatura a nível mundial], World Bank Group, abril de 2018.

³ Relatório Eurydice, de 24 de março de 2021, sobre os professores na Europa: carreiras, desenvolvimento e bem-estar.

Ensino Superior, em resultado dos esforços a longo prazo do Processo de Bolonha e da utilização deste como referência para retirar ensinamentos das experiências na sua aplicação; considerando que é necessário promover as universidades europeias, uma vez que estas contribuem para a excelência europeia e para o papel geopolítico da UE;

- L. Considerando que existe falta de reconhecimento do EFP enquanto rumo a seguir e percurso de excelência, em pé de igualdade com outras vias de ensino; considerando que subsistem muitos obstáculos à mobilidade dos alunos, incluindo à mobilidade a longo prazo dos aprendizes, não obstante os progressos realizados no âmbito do processo de Copenhaga;
- M. Considerando que os Estados-Membros não alcançaram plenamente os objetivos e os valores de referência do quadro «Educação e Formação para 2020», em especial os objetivos de reforçar uma educação equitativa e de qualidade, reduzir a taxa de abandono precoce do ensino e da formação e reduzir para menos de 15 % a percentagem de jovens de 15 anos com poucas qualificações em leitura, matemática e ciências;
- N. Considerando que a recolha de dados e as estatísticas de elevada qualidade no domínio do ensino e da formação são dois dos pré-requisitos para melhor compreender os desafios e as diferenças existentes na União nesta matéria, bem como para ajudar a ultrapassá-los;
- O. Considerando que a educação digital e competências digitais adequadas devem ser encaradas como parte de uma educação orientada para o futuro e não como um subconjunto ou uma alternativa aos métodos de aprendizagem e ensino existentes, salientando simultaneamente a importância da aprendizagem presencial; considerando que mais de um terço dos Europeus (42 %) nem sequer possuem competências digitais básicas, havendo disparidades significativas dentro dos Estados-Membros e entre eles; considerando que a Agenda de Competências tem por objetivo assegurar que 70 % das pessoas com idades compreendidas entre os 16 e os 74 anos adquiram competências digitais básicas até 2025, o que equivale a um aumento médio de dois pontos percentuais por ano, em comparação com um aumento anual de 0,75 % entre 2015 e 2019;
- P. Considerando que o EEE constitui uma oportunidade importante para uma maior cooperação internacional;

A necessidade de um Espaço Europeu da Educação (EEE)

- 1. Salienta a importância de uma educação inclusiva, a preços comportáveis e de qualidade, acessível a todos ao longo da vida, e entende que a iniciativa EEE deve proporcionar mais e melhores oportunidades para que os alunos na UE estudem, recebam formação, prossigam a investigação e trabalhem onde quer que se encontrem, aumentar a mobilidade para fins de aprendizagem, facilitar um diálogo sustentado e significativo com os intervenientes em causa e cultivar um ambiente em que as competências, as qualificações, os diplomas e os títulos sejam reconhecidos e valorizados em toda a Europa;
- 2. Sublinha que a taxa de rendibilidade da educação continua muito elevada e, como tal, mais educação e formação estão em geral fortemente correlacionadas com crescimento

económico e social, mais igualdade e melhores condições de vida para todos e mais oportunidades profissionais e pessoais a nível individual; salienta, por conseguinte, a importância inestimável da educação, da formação e da aprendizagem, que devem ser acessíveis a todos, como os aspetos mais importantes para impulsionar o progresso social e o crescimento económico sustentável; considera que o EEE pode e deve desempenhar um papel sem paralelo na melhoria do acesso à educação e da qualidade desta em toda a UE;

3. Salienta o papel do EEE ao permitir um maior e melhor fluxo de alunos, professores e conhecimentos, promover um sentimento de pertença europeia e de consciência cívica, garantir direitos e valores e proporcionar oportunidades justas e equitativas; realça o potencial da Europa para se tornar uma verdadeira potência em matéria de educação, tirando partido da riqueza da nossa diversidade e procedendo ao intercâmbio de boas práticas para fazer face aos desafios atuais e futuros;
4. Considera que a educação e a cultura são fundamentais para alcançar o progresso e o bem-estar pessoal e social, promover a cidadania europeia, melhorar a coesão social, impulsionar a criação de emprego e a prosperidade económica e social europeia de forma justa e sustentável, e assegurar que a UE seja um ator competitivo e resiliente a nível mundial, caracterizado por um maior empreendedorismo para liderar as transições ecológica e digital;
5. Solicita que sejam aproveitadas as numerosas oportunidades de «valor acrescentado europeu» proporcionadas pela educação, especialmente através da mobilidade e da partilha de boas práticas, desempenhando o programa Erasmus + e o Corpo Europeu de Solidariedade um papel particularmente importante;
6. Apela a uma dimensão geopolítica mais clara e mais forte do Espaço Europeu da Educação, por forma a permitir que a UE faça uma utilização estratégica do seu poder em matéria de educação junto dos seus vizinhos e parceiros mais próximos;

Estabelecer pontes entre as abordagens institucionais e as das partes interessadas

7. Toma nota da variedade de visões e abordagens no que respeita ao Espaço Europeu da Educação, que exprimem um desejo comum de dar um novo impulso ao projeto europeu; considera que a educação é uma pedra angular da realização do projeto europeu, centrando-se o papel da UE, nomeadamente, no apoio e na coordenação dos Estados-Membros na partilha de boas práticas, na promoção de normas comuns e na redução das lacunas existentes, enquanto os conteúdos educativos e os métodos de ensino continuam a ser da competência nacional; sublinha a necessidade de uma maior colaboração em matéria de educação em toda a Europa e fora dela, a fim de desenvolver abordagens e soluções comuns para desafios comuns;
8. Congratula-se com os esforços da Comissão para promover um EEE, registando embora a necessidade de uma abordagem mais holística, a qual exige uma cooperação e coordenação significativas entre todos os intervenientes e um leque diversificado de partes interessadas, incluindo a comunidade da educação e da formação, as associações de pais, os parceiros sociais, os sindicatos, as organizações de juventude, os animadores de juventude e a sociedade civil; apela a uma maior abertura a ideias inovadoras, a fim de assegurar que o EEE continue a evoluir e sirva de estímulo a parcerias cada vez mais fortes, incluindo entre os setores público e privado, e a sinergias entre as partes

interessadas;

9. Congratula-se com a resposta do Conselho às propostas da Comissão, em particular com a sua ênfase na importância do EFP e das oportunidades de aprendizagem ao longo da vida, que devem ter custos comportáveis e ser acessíveis a todos, nomeadamente nas regiões ultraperiféricas da UE;
10. Congratula-se com o compromisso da Comissão no sentido de concretizar o EEE até 2025; adverte para o facto de as propostas da Comissão continuarem a ser essencialmente um esboço estratégico e não um roteiro político concreto; sugere, por conseguinte, o estabelecimento de prioridades claras a médio e longo prazo, com metas e prazos exequíveis para as ações a adotar, incluindo resultados intercalares claramente definidos, que constituirão os diferentes elementos estruturais de um verdadeiro EEE sem atrasos desnecessários, tendo simultaneamente em conta as capacidades orçamentais dos Estados-Membros;
11. Destaca a necessidade urgente de desenvolver uma estratégia e um roteiro comuns de aplicação que incluam as instituições da UE, os Estados-Membros e todas as partes interessadas pertinentes, incluindo as autoridades locais e regionais e a sociedade civil, e definam as respetivas responsabilidades e oportunidades; insiste em que o EEE deve ser claro e acessível e refletir todos os níveis de governação;

Transformar a visão em realidade: prioridades estratégicas comuns e metas a nível da UE

12. Chama a atenção para o potencial da utilização de instrumentos de coordenação das políticas europeias para alcançar os objetivos comuns do Espaço Europeu da Educação, nomeadamente o método aberto de coordenação e o Semestre Europeu; recorda o papel do Semestre Europeu para o êxito da execução das políticas da UE no domínio da educação, reconhecendo embora que este foi inicialmente concebido como um instrumento para a coordenação das políticas económicas em toda a UE, a fim de assegurar que os governos observem a responsabilidade orçamental;
13. Solicita a todas as instituições da UE e a todos os Estados-Membros que cheguem a acordo sobre a mesma visão, as mesmas prioridades, as mesmas metas e os mesmos critérios de referência relativamente ao Espaço Europeu da Educação, reconhecendo simultaneamente as diversidades existentes na Europa;
14. Sublinha a importância de estabelecer a liberdade académica e autonomia pedagógica como princípios basilares do Espaço Europeu da Educação;
15. Apela à utilização de sinergias entre o EEE, o Espaço Europeu da Investigação e o Espaço Europeu do Ensino Superior, bem como entre os vários programas da UE; solicita um maior reforço dos programas Erasmus +, Horizonte Europa, Europa Criativa, Corpo Europeu de Solidariedade, Europa Digital e Cidadãos, Igualdade, Direitos e Valores, a fim de beneficiar todos os professores, trabalhadores do setor da educação, prestadores de serviços de ensino, animadores de juventude e alunos;
16. Destaca que a inclusão deve ser uma dimensão central do EEE e um pré-requisito para alcançar uma educação de qualidade para todos; sublinha que ninguém deve ser deixado para trás, que todos os alunos têm talento e que as diferenças individuais devem ser apreciadas e valorizadas; realça que só podem ser alcançados progressos no tocante aos

objetivos comuns através de uma abordagem mais abrangente;

17. Salienta a importância de colocar o aluno no centro do processo de aprendizagem; destaca a necessidade de assegurar que seja adotada uma abordagem adaptada aos grupos vulneráveis, incluindo as pessoas com qualquer tipo de deficiência ou diferença de aprendizagem, como as que se incluem no espectro do autismo ou as pessoas com elevado potencial, e de promover uma abordagem escolar global do EEE; convida a Comissão a consultar todas as partes interessadas pertinentes, como as associações de estudantes, os peritos em apoio pedagógico, os cuidadores que apoiam alunos com necessidades especiais, e outras, em especial no âmbito do desenvolvimento das universidades europeias e dos centros de excelência profissional;
18. Congratula-se vivamente com os objetivos do novo quadro estratégico da UE para a aprendizagem e a formação ao longo da vida, que foi objeto da Resolução do Conselho, de 19 de fevereiro de 2021, sobre um quadro estratégico para a cooperação europeia no domínio da educação, bem como com as cinco prioridades estratégicas nela identificadas, nomeadamente as propostas específicas para tornar a aprendizagem ao longo da vida e a mobilidade uma realidade para todos;
19. Salienta a importância de melhorar as condições de trabalho e a necessidade de os professores e educadores serem adequadamente remunerados pelo seu trabalho; solicita aos Estados-Membros que, em cooperação com a Comissão, invistam na formação inicial de professores e formadores, nomeadamente através da inclusão de uma dimensão europeia e da mobilidade transnacional nos seus currículos, promovam as competências e a motivação na profissão docente, aumentem o reconhecimento do valor que os educadores trazem à sociedade e reforcem a autonomia pedagógica; aponta para a importância da profissionalização do pessoal da educação e acolhimento na primeira infância, com vista ao reconhecimento devido e à valorização do seu trabalho, que é indispensável para a educação das crianças;
20. Solicita aos Estados-Membros que promovam a literacia mediática e da informação, o pensamento crítico e uma cultura de tolerância em todas as fases do processo de aprendizagem como uma prioridade e um instrumento fundamental para dotar os cidadãos europeus responsáveis das competências de que necessitam para combater a crescente onda de desinformação e enfrentar os desafios do século XXI;
21. Apela à criação de um quadro comum para o desenvolvimento de competências digitais; salienta a necessidade de um sistema comum de reconhecimento, validação e certificação de competências, qualificações e credenciais digitais, a fim de reduzir as lacunas em matéria de competências digitais em toda a Europa e para que todos os alunos, especialmente as crianças, tenham acesso a equipamento digital básico;
22. Destaca a necessidade de assegurar a digitalização das universidades na UE e reitera o apelo à criação de uma plataforma universitária europeia em linha; insta a UE a reconhecer a conectividade e as infraestruturas digitais como um direito derivado do direito fundamental à educação;
23. Congratula-se com as recentes mudanças na Plataforma Eletrónica para a Educação de Adultos na Europa e convida a Agência de Execução Europeia da Educação e da Cultura a analisar uma forma de aumentar ainda mais a visibilidade, fomentar o desenvolvimento e reforçar o impacto da aprendizagem de adultos;

24. Apoia a utilização de indicadores quantitativos e de valores de referência, tendo devidamente em conta as diferenças entre os Estados-Membros e no interior dos destes, a fim de permitir a comparação e o acompanhamento contínuos dos progressos dos Estados-Membros no sentido da realização de objetivos comuns e de incentivar novas ações políticas, reiterando, ao mesmo tempo, a necessidade de indicadores qualitativos e de valores de referência suplementares e alertando para objetivos de médio prazo demasiado ambiciosos;
25. Salienta que é necessário melhorar a qualidade e aumentar a frequência das atividades de recolha de dados necessárias, bem como assegurar o acompanhamento ativo dos indicadores e parâmetros de referência pertinentes, como o objetivo fixado pela Agenda de Competências para a Europa de alcançar a participação de 50 % da população adulta em atividades de aprendizagem; insta a Comissão e os Estados-Membros a alcançarem objetivos ambiciosos, como no que respeita à percentagem de alunos com fraco aproveitamento e abandono escolar precoce, reduzindo o primeiro valor de referência de 15 % para 10 % e, o segundo, de 10 % para 5 %;
26. Solicita uma colaboração mais estreita entre a UE e outras organizações e instituições, como a UNESCO e a Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Económicos, bem como a utilização ativa e o apoio à investigação e aos estudos atuais e futuros em matéria de educação, a fim de ajudar os Estados-Membros a identificar reformas políticas eficazes; exorta a Comissão e os Estados-Membros a desenvolverem investigação comum e participativa no domínio da educação com uma rubrica orçamental e um mandato bem definidos no âmbito das competências da UE;
27. Solicita aos Estados-Membros e à Comissão que disponibilizem o financiamento necessário para o estabelecimento, a implementação e o desenvolvimento do EEE e a criação de um instrumento financeiro específico no quadro financeiro plurianual 2028-2034, com vista a continuar a desenvolver o EEE e a facilitar o reconhecimento mútuo das qualificações; reitera o seu apelo a que pelo menos 10 % do financiamento ao abrigo do Mecanismo de Recuperação e Resiliência seja atribuído à educação, incluindo a educação digital, e insta os Estados-Membros a aumentarem substancialmente a despesa pública com a educação para um nível superior à média da UE (4,7 % do PIB em 2019);
28. Incentiva a Comissão e os Estados-Membros a criarem estratégias de atenuação de catástrofes para o setor da educação, em parceria e consulta com todas as partes interessadas, e insiste na importância de uma ação concertada a nível europeu em tempos de crise, como a pandemia de COVID-19;

Medidas e considerações setoriais

29. Sublinha a importância da aprendizagem de línguas estrangeiras e, em particular, do inglês; sublinha que é necessário que os Estados-Membros tomem medidas para apoiar o desenvolvimento das competências linguísticas a todos os níveis, em especial no ensino primário e secundário, aderir ao objetivo de «plurilinguismo» do Conselho da Europa e atingir o valor de referência relativo a um domínio suficiente de, pelo menos, duas outras línguas oficiais da UE e dos seus Estados-Membros por todos os alunos, o mais tardar no final do terceiro ciclo do ensino básico;
30. Insta a Comissão a desenvolver instrumentos que permitam aos Estados-Membros

aplicar a recomendação do Conselho sobre uma abordagem abrangente relativamente ao ensino e à aprendizagem de línguas, bem como monitorizar os progressos em conformidade; solicita aos Estados-Membros que recolham dados comparáveis sobre a aprendizagem de línguas; insta a Comissão a prestar apoio financeiro às escolas que ensinam competências linguísticas europeias, em especial as línguas nacionais dos cidadãos da UE que vivem noutros países da UE;

31. Salienta que é necessário promover a investigação e a inovação no domínio da educação; sublinha a importância de um EEE para promover a compreensão, o estudo e a investigação de tecnologias de ponta, como a inteligência artificial (IA) e a robótica, a fim de aumentar a sensibilização para as oportunidades e desafios conexos nos contextos pedagógicos, nomeadamente através de programas específicos de estudos de licenciatura em todos os Estados-Membros; manifesta a sua preocupação pelo facto de a UE no seu conjunto não dispor de uma oferta suficiente de programas especializados de licenciatura em IA;
32. Acolhe com satisfação a iniciativa dos Centros Europeus de Excelência Profissional que pretende proporcionar uma estrutura para o setor a nível europeu; apela à criação de um espaço europeu de formação profissional como parte integrante do EEE; solicita à Comissão e aos Estados-Membros que diligenciem no sentido da criação de um Estatuto Europeu dos Aprendizizes; destaca que é necessário que alguns Estados-Membros deem resposta à falta de atratividade e de prestígio do EFP e dos sistemas de ensino dual; salienta que os sistemas de EFP devem passar a estar ainda mais centrados nos alunos e adaptados à evolução do mundo do trabalho; reitera a importância do reconhecimento do EFP e insta os Estados-Membros a aplicarem correta e integralmente a recomendação correspondente do Conselho e a Agenda Europeia de Competências; sublinha a importância de criar percursos de aprendizagem flexíveis e modulares e que permitam aos alunos combinar e explorar as diferentes experiências e oportunidades de aprendizagem;
33. Salienta a importância da ação da Comissão e dos Estados-Membros no ensino superior, como o reforço do Processo de Bolonha e da dimensão internacional do Espaço Europeu da Educação e a promoção do Cartão Europeu de Estudante, incluindo através da exploração das sinergias facultadas pelos programas da UE existentes;
34. Apela a que o EEE represente um marco no reconhecimento de diplomas e qualificações em toda a UE e solicita à Comissão e aos Estados-Membros que facilitem o alargamento do reconhecimento mútuo automático dos resultados de aprendizagem e dos períodos de estudo no estrangeiro, nomeadamente no EFP e através de microcredenciais europeias;
35. Destaca o papel proeminente da aprendizagem não formal e informal, bem como do voluntariado, e salienta a necessidade de reconhecer os seus resultados; solicita à Comissão e aos Estados-Membros que promovam as competências sociais em toda a UE;
36. Incentiva os Estados-Membros a aplicarem a recomendação do Conselho de 2018 sobre as competências essenciais para a aprendizagem ao longo da vida, a fim de fazer avançar os progressos em todos os oito domínios fundamentais, como as oportunidades de os jovens alunos adquirirem pelo menos uma experiência empresarial prática durante a sua formação e, neste contexto, melhorar o reconhecimento das competências

adquiridas através da aprendizagem não formal e informal, de forma a aumentar a flexibilidade dos percursos de aprendizagem para os alunos de todas as idades; solicita a criação de um quadro europeu em matéria de competências cívicas e sociais que valorize, promova e reconheça os benefícios de práticas como a mentoria e a supervisão das atividades para jovens;

37. Frisa que, na sequência da pandemia de COVID-19, a aprendizagem a distância passou a fazer parte da realidade para muitos alunos; salienta que, no ensino primário e secundário, a aprendizagem a distância deve continuar a representar um último recurso e complementar a aprendizagem presencial, que é fundamental para o ensino de valiosas competências sociais; sublinha que uma abordagem moderna e mista de aprendizagem destinada aos alunos em idade escolar tem de ter lugar predominantemente na sala de aula e sob a orientação do professor, o qual pode, por razões pedagógicas, optar por combinar diferentes instrumentos, digitais (incluindo em linha) ou não digitais, no âmbito das tarefas de aprendizagem¹;
38. Solicita aos Estados-Membros que promovam a educação relacionada com as alterações climáticas e a transição ecológica e aumentem a sensibilização para o Pacto Ecológico Europeu;
39. Solicita à Comissão e aos Estados-Membros que colmatem as disparidades de género na educação, incluindo no ensino e nas carreiras nos domínios da ciência, tecnologia, engenharia, artes e matemática (CTEAM), combatam os estereótipos de género e a discriminação, e erradiquem a intimidação, a ciberintimidação e outras formas de assédio, discriminação e mau comportamento violento, a fim de melhorar a diversidade cultural, étnica e de género através da criação e do intercâmbio de boas práticas em toda a Europa;
40. Saúda o empenho da Presidência portuguesa do Conselho no sentido de lançar uma plataforma em linha com o objetivo de facilitar a partilha, entre os Estados-Membros, de dados sobre os desafios relacionados com o desemprego jovem em resultado da pandemia;
41. Reitera a relevância dos cursos em linha abertos a todos (MOOC) enquanto elemento necessário para promover a melhoria de competências e a requalificação da mão-de-obra de uma forma interativa e acessível; acredita que o Espaço Europeu da Educação deve promover a adesão e o desenvolvimento dos MOOC e refletir esses objetivos na abordagem europeia às microcredenciais;
42. Observa que, atualmente, não existe uma definição única e consensual do termo «microcredenciais»; considera, assim, que é necessário definir normas a nível da UE para promover eficazmente o seu reconhecimento mútuo entre os Estados-Membros e assegurar que os empregadores confiem no seu valor;

Quadro de governação

43. Solicita à Comissão e aos Estados-Membros que, até ao final de 2022, criem um Quadro

¹ Ver a proposta da Comissão, de 5 de agosto de 2021, de recomendação do Conselho sobre a aprendizagem mista para um ensino primário e secundário inclusivo e de elevada qualidade (COM(2021)0455).

Estratégico concreto para o Espaço Europeu da Educação 2030, que inclua um mecanismo abrangente de orientação, acompanhamento e avaliação, em consonância com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável n.º 4 das Nações Unidas de «garantir o acesso à educação inclusiva, de qualidade e equitativa, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos» e com o primeiro princípio do Pilar Europeu dos Direitos Sociais; congratula-se com a proposta de criação de um comité diretor para o EEE, que lançará as bases para um quadro de governação estruturado e sistemático; destaca o papel da Conferência sobre o Futuro da Europa no debate sobre formas de ultrapassar os desafios que se colocam à educação europeia e sobre o desenvolvimento de políticas para o efeito;

44. Solicita à Comissão e aos Estados-Membros que se empenhem no tipo de participação exigida aos Estados-Membros e a outros níveis de governo, incluindo os órgãos de poder local e regional, bem como as instituições da UE, e concebam mecanismos eficazes de governação a vários níveis que respeitem o princípio da subsidiariedade, visando simultaneamente gerar valor acrescentado europeu;
45. Gostaria de obter esclarecimentos sobre o nível de participação esperado das partes interessadas, dos setores da educação que têm estado sub-representados até à data e dos intervenientes pertinentes da sociedade civil; salienta que o quadro de governação deve envolver todas as partes interessadas pertinentes que trabalham em todos os domínios da aprendizagem, incluindo os animadores de juventude e as organizações de juventude, bem como as associações de pais;
46. Solicita à Comissão que crie uma plataforma do EEE como portal público interativo para apoiar os Estados-Membros e as partes interessadas na troca de informações e na promoção da cooperação e do intercâmbio de boas práticas; considera que essa plataforma deve ser adequadamente financiada e disponibilizada em todas as línguas oficiais da UE;
47. Assinala que os censos, a recolha de dados e a investigação das necessidades territoriais e das práticas de ensino em toda a UE são uma prioridade essencial para os Estados-Membros e os seus sistemas de ensino;

Rumo uma maior dimensão europeia na educação

48. Sublinha a necessidade de uma dimensão europeia na educação através da integração de uma perspetiva europeia alargada e distinta nos currículos escolares e nos programas de formação de professores, que englobe todos os docentes, formadores e alunos de organizações formais e não formais e do sector do EFP, nomeadamente com o apoio de ações Jean Monnet e de academias de professores; propõe que estas últimas sejam denominadas «academias de professores Comenius»; apoia a criação de um quadro comum para a definição e o desenvolvimento das qualificações dos professores em todos os Estados-Membros;
49. Salienta a necessidade de proporcionar aos alunos conhecimentos abrangentes sobre a História e o património cultural europeus, tanto tangível como imaterial, e de fomentar uma memória europeia crítica e uma consciência histórica com base nos valores fundamentais em que assenta a UE; solicita à Comissão, aos Estados-Membros e ao Conselho da Europa que cooperem no ensino sobre a História e o património cultural europeus em toda a UE e destaca a necessidade de financiamento e iniciativas

específicas para aumentar a investigação sobre a História europeia, bem como a promoção da História pública, tendo em conta a natureza complexa da História do nosso continente;

50. Solicita à Comissão e aos Estados-Membros que criem um quadro comum para a aprendizagem sobre a UE em todos os níveis e domínios de ensino adequados; realça a necessidade de familiarizar os alunos com o processo de integração europeia, as instituições e as políticas da UE, os direitos decorrentes da cidadania da UE e a forma de participar ativamente nos processos democráticos da UE;
51. Solicita à Comissão e aos Estados-Membros que desenvolvam uma estratégia europeia abrangente e um quadro comum para a educação para a cidadania com uma dimensão europeia, incluindo a aprendizagem sobre os valores europeus – como a dignidade humana, a democracia, o Estado de Direito, os direitos humanos e a igualdade – a fim de incentivar o intercâmbio de boas práticas e o desenvolvimento de material e abordagens pedagógicas comuns; solicita, neste contexto, à Comissão que explore a criação de um grupo de trabalho para a educação para a cidadania que coordene esta tarefa e melhore o acesso à educação para a cidadania europeia, a fim de promover uma cultura cívica europeia e um sentimento de pertença europeia, complementando as dimensões local, regional, nacional e mundial;
 - o
 - o o
52. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho e à Comissão.